

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul nº 89/2022**

A Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa a abertura do processo de seleção de bolsista para atuar no curso de extensão “Aplicador de Revestimento Cerâmico”, no Câmpus Pelotas do IFSul.

### **1 – DAS VAGAS**

Este edital destina-se a selecionar 2 (dois) estudantes para atuar, **no período noturno**, como bolsista do curso de extensão “Aplicador de Revestimento Cerâmico”, conforme abaixo:

<b>Curso de Extensão</b>	<b>Nº de Bolsistas</b>	<b>Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa</b>
Aplicador de Revestimento Cerâmico	02	Estudante do Curso Técnico em Edificações do IFSul, que tenha concluído o quinto semestre, na forma integrado, ou, que tenha concluído o segundo semestre, na forma subsequente.

### **2 – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA**

O(A) estudante selecionado(a) atuará como bolsista do curso de extensão “Aplicador de Revestimento Cerâmico”, realizando as atividades de acordo com o **Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista** (ANEXO I).

### **3 - DO CURSO DE EXTENSÃO**

O curso de extensão “Aplicador de Revestimento Cerâmico” é fruto de convênio com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo como público-alvo trabalhador(a)s desempregado(a)s ou integrantes de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais. As aulas estão programadas para ocorrerem de novembro a dezembro de 2022, no período da noite, com datas e horários a serem definidos posteriormente.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico pelo endereço: **cofic@pelotas.ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o termo “**Seleção Bolsista – Aplicador de Revestimento**”, **seguido do nome completo do(a) candidato(a)**. Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59 do dia 29 de outubro de 2022, último dia de inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) atestado de matrícula;
- c) histórico escolar.

**4.2** – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

### **5 – VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**5.1** – O valor mensal da bolsa é fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser paga pela FAIFSul;

**5.2** – A bolsa será concedida pelo período máximo de 2 (dois) meses;

**5.3** – Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos

e das responsabilidades assumidas pelo(a) estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conformedeterminações deste Edital, do Edital PROEX nº 01/2022 e do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

## **6– DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

**6.1** – Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, conforme este edital, e o Edital PROEX nº 01/2022, são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSul;
- b) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no **Projeto Pedagógico do Curso**;
- c) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- f) estudante brasileiro(a) deve possuir currículo na Plataforma Lattes e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.
- g) ser estudante do Curso Técnico em Edificações do IFSul, que tenha concluído o quinto semestre, na forma integrado, ou, que tenha concluído o segundo semestre, na forma subsequente.

**6.2** – Os compromissos do(a) bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2022, são os seguintes:

- a) estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;
- b) possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- c) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
- d) entregar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, até o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado, o Relatório Mensal do(a) Estudante Bolsista;
- e) comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.

**6.3** – O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital e Edital PROEX nº 01/2022, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSul ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

## **7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

**7.1** – O processo de seleção do(a) bolsista será conduzido pela FAIFSul e pela equipe executora do curso de extensão;

**7.2** – Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal;

**7.3** – A ausência do(a) candidato(a) na hora e local estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação;

**7.4** – A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista pessoal com o(a)s candidato(a)s;

**7.5** – A documentação possui caráter eliminatório já a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório;

**7.6** – Para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 10);

b) conhecimento na área do curso de extensão ao qual se candidata (0 a 10);

c) disponibilidade de horários(0 a 10).

**7.7** – O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a)aquele(a) candidato(a) de menor pontuação;

**7.8** – No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio;

**7.9** – O(A) candidato(a), **que for selecionado**, deverá entregar, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, na Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX) do Câmpus Pelotas, sala 313A, a seguinte documentação:

a) CPF (Original e cópia);

b) Carteira de Identidade (Original e cópia);

c) comprovante de matrícula (Original);

d) histórico escolar (Original);

e) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente e assinado (Original).

**7.10** – O(A) candidato(a) selecionado(a)que não entregar os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderá a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

## **8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da seleção serão divulgados no sítio: [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes)

## **9 – CRONOGRAMA DO EDITAL**

Publicação do Edital	19/10/2022
Prazo de Inscrições	19 a 29/10/2022
Divulgação da Homologação das Inscrições	31/10/2022
Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições	01/11/2022
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	02/11/2022
Divulgação do Horário e Local das Entrevistas do(a)s candidato(a)s	02/11/2022
Entrevistas	03/11/2022
Divulgação do Resultado da Seleção	04/11/2022
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	05 a 06/11/2022
Homologação do Resultado Final da Seleção	08/11/2022
Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.9 deste Edital	11/11/2022

## **10 – DOS RECURSOS**

Os recursos, a este Edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [cofic@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:cofic@pelotas.ifsul.edu.br) com o título “**Recurso – Seleção Bolsista**”.

## **11 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante erratas, as quais serão divulgadas no sítio: [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes);

**11.2** – A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras

estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais erratas;


**11.3** – Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital;

**11.4** – Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFSul, PROEX e pelo câmpus responsável pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 19 de outubro de 2022.



Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSul



Jose Ricardo Vieira Nogueira  
Coordenador da Coordenadoria de  
Formação Inicial e Continuada (COFIC)  
SIAPE: 1643271  
IFSul Câmpus Pelotas

## Edital 89/2022

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO

**Nome completo do(a) estudante:**

**Título da ação extensionista:** Aplicador de Revestimento Cerâmico

**Nome do coordenador:** Aline Blank Freitas

**Duração da atividade do(a) estudante:** 2 (dois) meses – novembro a dezembro de 2022

**Carga horária semanal:** 20 horas

##### 2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

- Participar das reuniões da equipe executora para o planejamento e execução do curso;
- Pesquisar e solicitar a cotação/orçamento de preços para aquisição de materiais e equipamentos destinados ao curso;
- Participar das etapas de divulgação, inscrição e seleção de candidato(a)s ao curso;
- Auxiliar o(a)s ministrantes na preparação e desenvolvimento das aulas;
- Atender às necessidades do(a)s estudantes durante as aulas;
- Realizar plantões durante a semana para o esclarecimento de dúvidas do(a)s participantes do curso;
- Participar, junto com a equipe executora, dos trâmites relativos à documentação pertinente ao curso: chamadas de frequência, relatório final, etc.

##### 3 - RESULTADOS ESPERADOS

- Adquirir/desenvolver habilidades práticas inerentes a sua formação profissional;
- Adquirir/potencializar a desenvoltura referente ao convívio social;
- Adquirir/potencializar a proatividade e o trabalho em grupo;
- Também espera-se que a participação do(a) estudante bolsista em ações que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social contribui para que o(a) mesmo(a) adquira uma visão de mundo crítica quanto à realidade que nos cerca.

Edital 89/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título: Aplicador de Revestimento Cerâmico	
Registro na PROEX (não preencher):	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Curso:	Semestre:
Link para Currículo Lattes (estrangeiros que não possuam currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE	
Eu,	
_____	
abaixo assinado declaro:	
1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul e FAIFSul.	
2) Estar ciente dos compromissos do estudante voluntário, conforme os Editais FAIFSul <b>XX/2022</b> e PROEX 01/2022 – FLUXO CONTÍNUO.	
Data:	/ / .
_____	
Nome completo e assinatura	